

## DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com o Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3 à inscrição n.º 67/10, a fls. 55 verso e 56 do Livro n.º 13 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 09/03/2022, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

**Denominação – MP SOLIDÁRIO - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL**

**NIPC – 509 270 530**

**Sede – Avenida Marquês de Tomar, n.º 35 – 1.º Andar – Lisboa**

**Fins** - Proteger os seus associados e agregado familiar na velhice e na doença; Apoiar pessoas e famílias carenciadas, em especial pessoas idosas, crianças e jovens; Apoiar os desempregados, sinistrados e portadores de doença profissional; Apoiar material e cientificamente Instituições Particulares de Solidariedade Social; Apoiar vítimas de crimes.

**Direção-Geral da Segurança Social, em**

27 NOV. 2022

**Pelo Diretor-Geral**



**Carla Jorge  
(Diretora de Serviços)**

EC/

**DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL**

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seq-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>